



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, com sede em Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representado por sua Secretária, respondendo interinamente Decreto nº 04/2022, Srª **JOSINEIDE DE JESUS LIMA FONSECA ASSAF**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o número 710.814.702-59 e portadora da Carteira de Identidade nº 4768847 – PC/PA, residente e domiciliado sito à Br. 316, Condomínio Ecoparque Clube, Apto 28, Bloco D, Ananindeua/PA, CEP 67020-000 e a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, sediada na Avenida Senador Lemos, nº 791, Edifício Síntese Plaza, Bairro: Umarizal – Belém/PA, CEP: 66050-000, neste ato representada pela **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o número 931.790.492-00 e Carteira de Identidade nº 3841832 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 811/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES** do **CONTRATO Nº038/2021**, cujo o objeto é a “**SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**”, para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, **22/04/2022 a 22.04.2023**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO REAJUSTE E ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. Pelo presente termo, fica eleito como índice de reajuste contratual anual o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado anual, para produção de todos os efeitos legais.

3.2. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de **REAJUSTE FINANCEIRO** com com base do **IPCA dos últimos 12(doze) meses** é de **10,54%**, passando o valor mensal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA**

R\$2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) para **R\$2.730,33 (dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e três centavos)**.

3.3. O valor Global do contrato após o reajuste passa a ser de **R\$ 32.763,96 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(SEMAPF)**

PT: 04 122 0002 1.005 Governança e Transparência da Administração e Gestão Tributária Financeira

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 57, II c/c 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará - PA, 07 de abril de 2022.

**JOSINEIDE DE JESUS LIMA FONSECA ASSAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**